

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 57ª SESSÃO, EM 31 DE JULHO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idélano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano. Às 08:00 horas e 30 minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 56ª Sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.422/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : A JUÍZA ELEITORAL DA 29ª ZONA

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação das três juntas, com a designação do Juiz Daniel de Oliveira Negry para presidir a 2ª Junta e o Juiz Bernardino Lima Luz, para presidir a 3ª Junta. Por maioria, o Tribunal decidiu pela exclusão dos Suplentes. Vencidos o relator e a Juíza Adelina Gurak, que votaram pela inclusão, também, dos suplentes.

AUTOS : 3.434/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA

RELATOR : JUIZ PAULO IDÉLANO

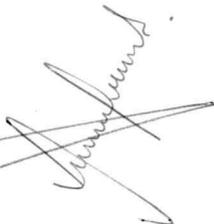
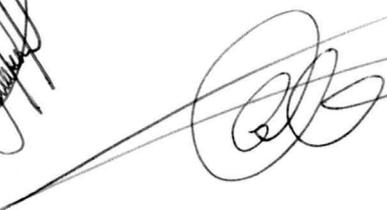
Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação das três Juntas Apuradoras, com a designação do Juiz João Rigo Guimarães para presidir a segunda Junta e o Juiz Marco Villas Boas para presidir a terceira Junta. Por maioria, o Tribunal decidiu pela exclusão dos Suplente. Vencidos os Juizes Marcelo Costa e Juíza Adelina Gurak, que votaram pela inclusão, também, dos Suplentes.

AUTOS : 3.432/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL



Magalhães




REQUERENTE : JUIZ ELEITORAL DA 7ª ZONA

RELATOR : JUIZ PAULO IDÊLANO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial pela nomeação da Junta Apuradora. Por maioria, o Tribunal decidiu pela exclusão dos Suplentes. Vencidos os Juízes Marcelo Costa e Adelina Gurak, que votaram pela inclusão dos Suplentes.

AUTOS: 3.426/96

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA

RELATOR : JUIZ PAULO IDÊLANO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial pela nomeação da Junta Apuradora, com a exclusão das Turmas, em razão de não ter sido atendido o art. 160 do Código Eleitoral.

AUTOS: 3.429/96

ASSUNTO: CONSULTA - REVISÃO ELEITORAL

REQUERENTE : JUIZ ELEITORAL DA 11ª ZONA

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial pelo não conhecimento da Consulta, por tratar-se de caso concreto, devendo os autos serem apensados aos de nº 040/96.

AUTOS: 3.436/96

ASSUNTO: RECONDUÇÃO DE ESCRIVÃO ELEITORAL

REQUERENTE : JUIZ ELEITORAL DA 21ª ZONA

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial pelo deferimento do pedido de recondução.

AUTOS: 3.318/96

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE MAURÍCIO REINALDO MENDES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ESCRIVÃO ELEITORAL E RAIMUNDO WILTON COELHO MOREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE CARTÓRIO, AMBOS DA 13ª ZONA ELEITORAL

REQUERENTE : JUIZ ELEITORAL DA 13ª ZONA

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES



Dalva Magalhães



Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora e acolhendo o parecer ministerial pelo deferimento das indicações para Escrivão Eleitoral e Chefe de Cartório, devendo esta última ser precedida de formal requisição do servidor junto ao seu órgão de origem e pela convalidação dos atos praticados por este, até a data em que começarem a exercer suas funções de fato e de direito.

AUTOS : 3.425/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 5ª ZONA

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES.

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, pela nomeação da Junta Apuradora, ficando as Turmas e o Secretário a critério do Juiz.

AUTOS : 3.431/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 34ª ZONA

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, pela nomeação da Junta Apuradora. Por maioria, o Tribunal decidiu pela exclusão dos Suplentes. Vencidos os Juízes Marcelo Costa e Adelina Gurak, que votaram pela inclusão dos Suplentes.

AUTOS : 3.446/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 23ª ZONA

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela nomeação da Junta Apuradora, que será composta pelo Juiz Eleitoral, como Presidente, e os quatro membros nomeados.

AUTOS : 3.423/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

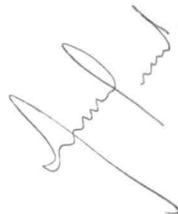
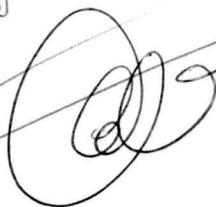
REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 27ª ZONA

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo não conhecimento da impugnação e pela nomeação da Junta Apuradora, que será composta pelo Juiz Eleitoral, como Presidente, e os quatro membros nomeados, com a exclusão dos Suplentes.



Dalva Magalhães



AUTOS : 3.463/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 28ª ZONA

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação da Junta Apuradora, composta pelo Juiz Eleitoral, como Presidente, e os quatro nomes seguintes.

AUTOS : 3.428/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 13ª ZONA

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação da Junta Apuradora, com a exclusão dos Suplentes.

AUTOS 3.454/96

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE JUNTA APURADORA

RELATOR: JUIZ LEITE NETO

Decisão: Autos retirados de julgamento (sessão de 31.07.96)

AUTOS : 3.440/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 8ª ZONA

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação da Junta Apuradora, com sede em Filadélfia, composta pelo Juiz Eleitoral, como Presidente, e os quatro membros, com a exclusão dos Suplentes.

AUTOS : 3.433/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 12ª ZONA

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação da Junta Apuradora, com a exclusão dos Suplentes.

AUTOS : 3.442/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 15ª ZONA

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES



Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação da Junta Apuradora, composta pelo Juiz Eleitoral, como Presidente, e os quatro membros titulares por ele indicados.

AUTOS : 3.451/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL
REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 3ª ZONA
RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação da 1ª Junta Apuradora, composta pelo Juiz Eleitoral, como Presidente, e os quatro membros titulares por ele indicados.

AUTOS : 3.459/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL
REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 9ª ZONA
RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

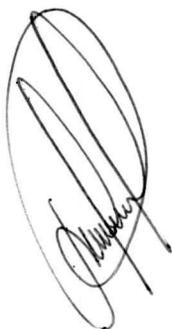
Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação da Junta Apuradora, composta pelo Juiz Eleitoral, como Presidente, e os quatro membros titulares por ele indicados.

AUTOS : 3.462/96, 3.445/96 e 3.453/96 - julgados em conjunto

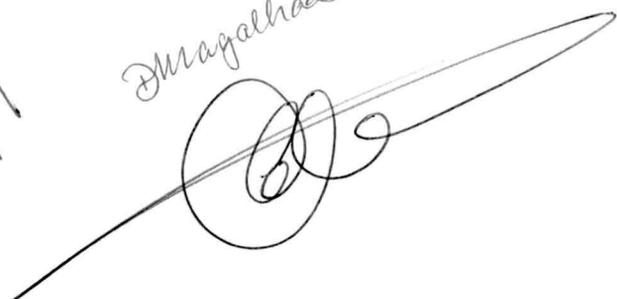
ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL
REQUERENTE : OS JUÍZES ELEITORAIS DAS 10ª, 19ª e 24ª ZONAS
RELATOR : JUIZ PAULO IDÊLANO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação de cada uma das Juntas Apuradoras, composta pelos Juizes Eleitorais, como Presidentes, e os quatro membros por ele indicados, com as exclusões dos Suplentes.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 11:00 horas e 10 minutos. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.
Palmas, 31 de julho de 1996.



Dalva Magalhães



Desembargador **CARLOS SOUZA**



Presidente



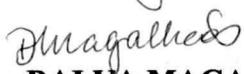
Desembargador JOSÉ NEVES



Juiz MARCELO COSTA



Juíza ADELINA GURAK



Juíza DALVA MAGALHÃES



Juiz PAULO IDÉLANO



Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral